



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**PORTARIA N.º 051/2013.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 015/2013, de 19/03/2013, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17/11/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

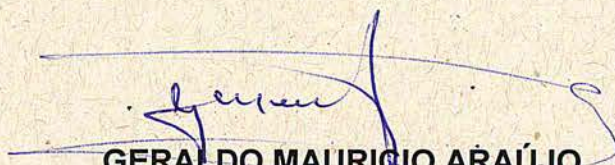
Resolve

**Art. 1º** - Atribuir às professoras municipais identificadas a seguir, a gratificação especial correspondente a vinte e cinco por cento do vencimento básico, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais, nas escolas municipais indicadas:

|                           |        |                                        |
|---------------------------|--------|----------------------------------------|
| Delanes de Moraes Ribeiro | 563/0  | EM Correia Defreitas (Classe Especial) |
| Elizabeth Miriam da Silva | 911/3  | EM Jose Gavioli (Sala de Recursos)     |
| Rosimar Vilella Cornélio  | 1176/2 | EM Correia Defreitas (Classe Especial) |

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando revogada a portaria n.º 043/2012 de 13/02/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2013.

  
**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>PUBLICADO</b>              |                       |
| EM <u>25 / 02 / 2013</u>      | JORNAL Nº <u>1111</u> |
| CADERNO <u>Atas e Editais</u> | FLS <u>11</u>         |
| <u>Pórcela do Norte</u>       |                       |